



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – SEMEIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA: A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição de estoque do almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando assim a continuidade e a manutenção na prestação de serviços públicos.

2.2 DA PRODUTIVIDADE: Ambientes limpos e organizados são capazes de tornar a rotina mais leve, conseqüentemente elevando a produção. Um ambiente higienizado e bem organizado é capaz de transmitir diversas sensações positivas, tornando-o mais harmônico e agradável, além de garantir o favorecimento da saúde e do bem-estar dos funcionários e das pessoas pelas quais transitam no local. Além disso, também é capaz de beneficiar o desenvolvimento e a alta performance na administração pública, fazendo com que os funcionários se sintam motivados, aumentando, assim, a produtividade influenciando de maneira direta e positiva na forma de trabalho das pessoas, assegurando maior qualidade no que se faz neste ambiente.

2.3 IMPACTO NA SAÚDE: Um ambiente sujo é mais propício para a proliferação de fungos, bactérias e outros organismos prejudiciais à saúde, que podem causar doenças ocupacionais e resultar em afastamentos dos empregados. Isso traz impacto financeiro, pois as faltas atrapalham o planejamento, que precisará solicitar horas extras ou contratar pessoas para realizar as tarefas pendentes, ou seja, trazem mais custos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

2.4 DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: A limpeza também é fundamental para conservar o patrimônio da administração pública, incluindo móveis, computadores e outras máquinas importantes para o processo produtivo. Os danos causados pelo acúmulo de sujeiras geram prejuízos com manutenções ou a troca desses itens, o que atrapalha os processos internos. Quando a limpeza não ocorre de forma correta ou frequente, corre-se o risco de perder o investimento feito em equipamentos e materiais gerando prejuízos e danos ao patrimônio público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA			
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	70
2	BALDE CAPACIDADE 20L REFORÇADO COM ALÇA DE METAL	UND	30
3	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	20
4	DESINFETANTE GERMICIDA EMBALAGEM DE 5 L	GALÃO	100
5	DESINFETANTE LÍQUIDO, TIPO PINHO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA	CX	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

	SANITÁRIA (ANVISA). MATERIAL ACONDICIONADO EM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500ML.		
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO C/ 500 ML CONTENDO 24 UNIDADES	CX	60
7	ESCOVA DE MÃO PLÁSTICA MULTIUSO	UND	50
8	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, COM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS, CABO E CEPA DE PLÁSTICO	UND	30
9	ESFREGÃO EM MADEIRA COM CERDA EM PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UND	30
10	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO MICROFIBRA COM BALDE 8 L	UND	20
11	ESPANADOR DE TETO COM CABO DE MADEIRA E SUPORTE MEDINDO 2,0 MTS COM HASTES PLÁSTICAS DE NYLON	UND	15
12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UND	100
13	FLANELA LISA 38X58 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30
14	LÃ DE AÇO FINA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 ESPONJAS.	FARDO	05
15	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML.	CX	05
16	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BICO DOSADOR, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML	CX	05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

17	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO CURTO – M	PAR	100
18	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO LONGO – M	PAR	100
19	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL CABO DE MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20CM.	UND	15
20	PANO DE CHÃO 50X70 PACOTE C/ 10 UND	PCT	10
21	REFIL MOP GIRATÓRIO	UND	15
22	RODO PLÁSTICO 40 CM DUAS BORRACHAS C/ CABO DE MATERIAL RESISTENTE	UND	30
23	SABÃO EM BARRA COM 1000G	UND	200
24	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	300
25	VASSOURA EM PELO SINTÉTICO 60 CM C/ CABO REVESTIDO	DÚZIA	10

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM SAC DA EMPRESA, FRASCOS DE 1000ML	CX	25
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000ML	CX	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

3	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8º INPM - 96º EMBALAGEM DE 1 LITRO DE USO DOMÉSTICO	UND	100
4	ANTI - MOFO 180G PARA PRESERVAR O AMBIENTE DOMÉSTICO DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE.	UND	200
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML/277G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	10
6	DESODORIZADOR EM PEDRA SANITÁRIA (1 SUPORTE E 1 REFIL) CXA COM 12 UNIDADES	CX	100
7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (ENTREFOLHADO)	UND	15
8	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COMPACTA 400 ML	UND	10
9	INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY MULTIUSO SEM CHEIRO, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 300ML	CX	10
10	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 200ML	CX	05
11	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML GALÃO	GALÃO	30
12	TOALHA DE ROSTO 40 X 60 CM 100% ALGODÃO	UND	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

LOTE 03 - MATERIAL DESCARTÁVEL			
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
01	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO: MÉDIO; APLICAÇÃO BULE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO DE MADEIRA.	UND	30
02	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM – PACOTE DE 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	40
03	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML BIODEGRADÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
04	COPO DESCARTÁVEL DE 500 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
05	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40
06	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS	PCT	70
07	GARFO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40
08	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
09	GUARDANAPO DE TECIDO 40CM X 50CM	UND	60
10	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL 3 M N95 PFF2	UND	100
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
12	PANO DE PRATO ATOALHADO 40X65CM	UND	50
13	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO. FARDO COM 64 UNIDADES	FARDO	100
14	PAPEL TOALHA MULTIUSO FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	100
15	PLASTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30M	ROLO	30
16	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

17	PRATO FUNDO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	50
18	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5 CM 100 M	ROLO	30
19	SACO PLASTICO P/ LIXO - 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
20	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
21	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
22	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 L, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	250

- 4.1 A solicitação (o fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- 4.2 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 4.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 4.4 Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação na sede deste município (Rua Manoel de Abreu, n.º 1756, Bairro Mutirão, Abaetetuba/PA);
- 5.3 A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da secretaria, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4 O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5 O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

do receptor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.7 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8 A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

- garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15 Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.18 Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias para entrega do produto.
- 8.19 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93

firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas em Lei.

Por estar de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes neste, damos fé, ciência e AUTORIZAMOS o presente Termo de Referência;

Abaetetuba, 26 maio de 2022.

Atenciosamente,

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal De Meio Ambiente De
Abaetetuba
Portaria Nº 013/2021

GABRIELA LOBATO SILVA
Chefe do Setor de compras
Portaria Interna nº 002/2022